



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

**DISPÕE SOBRE O RECESSO JUNINO
NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilões, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as festividades juninas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Pilões, no período de 24/06 a 28/06, com retorno das atividades no dia 01/07 do corrente ano;

Parágrafo único: Poderá haver expediente interno durante o período de recesso.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 21 de junho de 2024.



João Antônio Soares da Silva
Presidente